

68 – São Paulo, 128 (36) **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Comunicado

Edital de Abertura de inscrição nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 1/2018

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema, torna público a abertura de Inscrição para substituir ou responder por cargo vago na classe de Suporte Pedagógico: Diretor

de Escola, para Titulares de Cargo do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 1/2018, atendidos os requisitos do Anexo III da Lei Complementar 836/97; do Decreto Estadual 53.037/2008, alterado pelo Decreto Estadual 53.161/2008 e Decreto 59.447/2013.

I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 01 a 07-03-2018

Horário: das 8 h 30 min às 11 h 30 min e das 13h às 16h

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Centro de Recursos Humanos – 2º andar

Rua: Cristovão Jaques 113-Vila Nogueira- Diadema- SP

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

Para Diretor de Escola: ser titular de cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter, no mínimo, 8 anos de efetivo

exercício de Magistério.

III– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- No ato da inscrição, “todos” os candidatos (inclusive aqueles que tiveram a inscrição deferida em anos anteriores) deverão entregar as seguintes documentações:

1 – cópia e original do RG;

2 – cópia e original do comprovante de pagamento (holerite);

3 – cópia e original do Diploma acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

3.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

3.2 - Pós Graduação em Educação, com no mínimo 800 horas, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo

Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes.

4 – Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico.

5 – Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30-06-2017 conforme Anexo I da Resolução SE 82/2013.

Não haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: 13-03-2018, em D.O. e no site da D.E.

Prazo para recurso: 14 e 15-03-2018, até às 14 horas.

Classificação final pós-recurso: será publicada no dia 16-03- 2018, em D.O. e no site da D.E.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Para inscrição somente será aceito Certificado de conclusão de curso obtido nos últimos dois anos, cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo

Histórico Escolar.

2 – O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo.

3 Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

4 – A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site www.dediadema.educacao.sp.gov.br.

5 – Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela SE 1/2018 serão divulgadas no Diário

Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias de antecedência.

6- Neste processo, não haverá inscrição ou classificação de candidatos nos termos da alínea a.2 do inciso I do artigo 4º da Resolução SE 82/2013.

7 – As demais regras para a atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela SE 1/2018 serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.